SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 14 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IV | Nº 0925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010-2012

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 010/2012,** para a Contratação de Empresa especializada para execução para Pavimentação Asfáltica com área de 18.806,68 m² com PO máximo de R$ **599.451,68** – Recursos Próprios – Prazo Máximo de execução dos serviços de 60 (sessenta) dias. As propostas deverão ser entregues na sede do Município **até às 08hs30min do dia 29 de novembro de 2012**, quando ocorrerá também a sua abertura. Maiores informações estão a disposição na Prefeitura Municipal ou no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.
Coronel Barros, em 14 de novembro de 2012.

OLIVAR SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:C5EC54BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ANULAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2012

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2012,** para a Contratação de Empresa especializada para execução para Pavimentação Asfáltica com área de 2.659,45 m² com PO máximo de R$ 113.963,65**,** Recursos Federais - Programa Segurança e Educação - Contrato 334.553-47, foi anulado com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93, nos termos do oficio nº 3174/2012 e Decreto 7.654/2011.

Coronel Barros, 14 de Novembro de 2012.

OLIVAR SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:3CB4B88F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 72.473.275/0001-53
Vinculados ao Convite 012-2012
Item: 01
Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Quinta do contrato de prestação de serviços para instalação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na Localidade de Linha Travessão, sendo acrescido 2.232,98 m.
Valor aditado: R$ 12.568,88

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9D3AFA54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI049-2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa
interessar que às 9h00m do dia 29 de novembro de 2012, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI049-2012, tipo menor preço unitário, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 1.600 brinquedos para o Natal em Comunidade de Ibirubá, destinados as crianças através da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.cidadecompras.com.br ou www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 14 de novembro de 2012.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4CD3718D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Concorrência Pública n°.046/2012
CONTRATO: n°.239/2012
CONTRATADO: TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME – CNPJ: 08.001.411/0001-03
OBJETO: O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção da Praça dos Esportes e da Cultura (PEC) modelo 3.000m² no Bairro Bom Princípio, neste Município, conforme Termo de Compromisso nº.0363507-86/2011/MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA.
VALOR: R$ 1.859.785,81
PRAZO: 180 dias úteis e trabalhados a contar da assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5F0DF6F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados a abertura das licitações abaixo:

- **Pregão Presencial nº 091/2012** – aquisição de móveis e um aparelho micro system para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no dia **30** de **novembro** de **2012**, às **09:00 horas**.

- **Leilão Público nº 003/2012** – leilão público de bens inservíveis de propriedade do Município de São Gabriel/RS, no dia **05** de **dezembro** de **2012**, às **14:00 horas**, no seguinte local: Av. Francisco Chagas, nº 3.662.

Os Editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Setor de Licitações e Contratos, Rua Duque de Caxias, n° 268, fones (55) 3237-1374, ramal 227, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 horas às 14:00 horas, e pelo site www.saogabriel.rs.gov.br, e-mail: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br.São Gabriel, 14 de novembro de 2012.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Braga Berger
Código Identificador:07FF9D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

Objeto: Seleção de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município. **Abertura dos envelopes:** 19.12.2012, às 10 horas**.** O edital está à disposição no site: www.sjinhacora.com.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0251.

São José do Inhacorá, 12 de novembro de 2012.

ROQUE JOSÉ DILL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AFCDD97C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 77.374

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.523 de 13 de outubro de 2011,

N O M E I A

VALERIA DUMKE, com vigência a partir de 13 de novembro de 2012, em estágio probatório, para o cargo de **CONTADOR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2011, de 31 de Janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Novembro de 2012.

EDVALDO CAVEDON
Secretário Municipal de Administração.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:81333FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.248, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

Fixa o valor da Unidade Padrão Monetária – UPM para o exercício fiscal de 2013, com base na Lei Municipal n° 4.960, de 05 de setembro de 2001, alterada pelas Leis Municipais n° 5.731, de 11 de outubro de 2005 e n° 7.017, de 23 de outubro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica fixado em R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) o valor de 1 (uma) Unidade Padrão Monetária – UPM do Município de São Leopoldo, para o exercício fiscal de 2013, na forma do que dispõe a Lei Municipal n.º 4.960, de 05 de setembro de 2001, alterada pelas Leis Municipais nº 5.731, de 11 de outubro de 2005 e nº 7.017 de 23 de outubro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2012.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:90A3A5F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1580, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera o Art. 8º da Lei nº 1449, de 23 de Agosto de 2011, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 8° da Lei 1449, de 23 de Agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A Lei orçamentária conterá reserva de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I – cobertura de créditos adicionais;
II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do caput não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.
§ 3º Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o caput, a reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos e das entidades da administração indireta de previdência própria e outros fundos e entidades, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de Novembro de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:A39E0A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1581, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera o inciso I do Art. 5º da Lei nº 1489, de 14 de Dezembro de 2011, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Xangri-Lá, para o exercício financeiro de 2012".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 5° da Lei 1489, de 14 de Dezembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5 o ....
I — anulação parcial ou total de dotações até o limite de 6% (seis por cento) da despesa total fixada para cada poder;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de Novembro de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:024611B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 284/2012

Abre crédito suplementar no valor de R$ 24.211,46 (vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e quarenta e seis centavos), nas Secretarias de Administração e Finanças, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura e Assistência Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I do Art. 6º da Lei 1489**, de 14 de Dezembro de 2011, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 24.211,46 (vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**03**	**Secretaria de Administração e Finanças**		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	8.397,32
Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ	2025	Manutenção da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.164,19
Órgão	**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ	2039	Manutenção da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.649,95

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	24.211,46

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Novembro de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:91815281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 285/2012

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.060,54 (cinco mil, sessenta reais e cinqüenta e quatro centavos), no Gabinete do Prefeito e na Secretaria de Administração e Finanças.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 5º da Lei 1489**, de 14 de Dezembro de 2011, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.060,54 (cinco mil, sessenta reais e cinqüenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete		
Elemento	33.90.14/0001	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.854,33
Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.14/0001	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.206,21

Parágrafo Único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**03**	**Secretaria de Administração e Finanças**		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	5.060,54

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de novembro de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:01B099D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 286/2012

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.837,76 (oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), na Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I do Art. 6º da Lei 1489**, de 14 de Dezembro de 2011, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.837,76 (oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**03**	**Secretaria de Administração e Finanças**		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	6.527,41
Elemento	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	1.481,62
Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	2020	Manutenção da Secretaria		
Elemento	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	828,73

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	2020	Manutenção da Secretaria		
Elemento	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	8.837,76

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Novembro de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:B1B15134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 287/2012

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.592,48 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), na Secretaria de Educação e Cultura.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 6º da Lei 1489**, de 14 de Dezembro de 2011, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.592,48 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ	2013	Ensino Fundamental		
Elemento	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.592,48

Parágrafo Único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ	2013	Ensino Fundamental		
Elemento	31.90.13/0020	Obrigações Patronais	R$	2.592,48

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Novembro de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:B1B7B2B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 288/2012

Abre crédito suplementar no valor de R$ 23.265,10 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 5º da Lei 1489**, de 14 de Dezembro de 2011, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 23.265,10 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ	2053	Manutenção da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	19.063,83
Elemento	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$	4.201,27

Parágrafo Único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ	2053	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	23.265,10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Novembro de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:FB410D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 289/2012

Autoriza a unificação dos lotes 06 e 07 da Quadra 07, Setor 382, localizados na Praia do Arpoador, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de Lourival Leitzke.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008**, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 06 (seis) e 07 (sete) da Quadra 07 (sete), Setor 382 (trezentos e oitenta e dois), situados na Praia do Arpoador, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **Lourival Leitzke,** conforme Matriculas nºs 44.600 e 44.601 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.
Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que será denominado de lote 06 (seis) da Quadra 07 (sete), com a seguinte descrição:

Imóvel: Um terreno urbano situado na Praia do Arpoador, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos lotes 06 (seis) e 07 (sete) unificados, que pelo cadastro municipal será denominado de lote 06 (seis) da Quadra 07 (sete), Setor 382 (trezentos e oitenta e dois), medindo 30,00m (trinta metros) de frente e mesma medida nos fundos, por 30,00m (trinta metros) de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com área total de 900,00m² (novecentos metros quadrados), e com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua D; ao Sul, com o lote 05 (cinco), a Leste, com o lote 08 (oito); e ao Oeste, com a Rua I, onde também faz frente e forma esquina; na quadra formada ainda pela Av. A e Rua H.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 17652/2012 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 12 de Novembro de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:905368C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 290/2012

Autoriza a unificação dos lotes 12 e 14 da Quadra C-1, situados na Praia de Noiva do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de Dorvalino Antônio Smiderle e outros.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008**, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 12 (doze) e 14 (quatorze) da Quadra C-1 (C-um), que pelo cadastro municipal é Quadra 0016 (dezesseis), Setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), situados na Praia de Noiva do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matriculas nºs 40.052 e 40.053 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, de propriedade de **Dorvalino Antônio Smiderle e outros.**
Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 12** (doze) da Quadra C-1 (C-um), com a seguinte descrição:

Imóvel: Um terreno urbano situado na Praia de Noiva do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído da união dos lotes 12 (doze) e 14 (quatorze), da Quadra C-1 (C-um), e pelo cadastro constituirá do lote 12 (doze) da Quadra 0016 (dezesseis), Setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente e mesma medida nos fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 10 (dez); ao Sul, com o lote 16 (dezesseis); a Leste, com o lote 11 (onze) e lote 13 (treze); e ao Oeste, com a Rua 3-A (três A), atual Rua das Camélias, onde faz frente, distando 60,00m (sessenta metros) da esquina formada pela Rua 3-A (três-A), atual Rua das Camélias e a Avenida Central A, localizado na quadra formada por essas vias e mais a Rua 2-A (dois A), atual Rua das Begônias e a passarela Flamboyan, antiga Passagem para pedestres.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 18010/2012 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Novembro de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:9FDBED51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 291/2012

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.375,28 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), na Secretaria de Educação e Cultura.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 6º da Lei 1489**, de 14 de Dezembro de 2011, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.375,28 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ	2013	Ensino Fundamental		
Elemento	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	4.375,28

Parágrafo Único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ	2013	Ensino Fundamental		
Elemento	31.90.13/0020	Obrigações Patronais	R$	4.375,28

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de Novembro de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:B590E327



